



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4962
de 04 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA
DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 16.251,12 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2621 Transferencias Fundo a Fundo de recursos do SUS proven. Governo Estadual-4011

09041030103102.317000-INCENTIVO PESSOA IDOSA-ATENÇÃO BÁSICA

09041030103102.317000-3.3.90.39.00.00.00-()-Outros Serv.de Terceiros-Pes.Jurídica..... R\$ 16.251,12

TOTAL.....R\$ 16.251,12

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO:2621-Transferencias Fundo a Fundo de Rec. SUS proven. Governo Estadual-4011.....R\$ 16.251,12
TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 16.251,12

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE